



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

CÓPIA

OF/TRT/GP/201/2016

Belo Horizonte, 17 de março de 2016.

Ilmos. Senhores

Alan da Costa Macedo
Coordenador-Geral do SITRAEMG
Alexandre Magnus Melo Martins
Coordenador-Geral do SITRAEMG
Igor Yagelovic
Coordenador-Geral do SITRAEMG

RECEBIM
18/03/16
AS 14:10
Alexandre

Assunto: Requerimento SITRAEMG – Portaria GP 91/2016 – Grupo de Trabalho para Implantação da RA 63/2010 CSJT

Ilmos Senhores Coordenadores,

Acuso o recebimento de manifestação subscrita pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG nesta data, acerca do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria GP 91/2016.

Ao final da manifestação o SITRAEMG formuia três requerimentos, sobre os quais me manifesto.

a) O adiamento do prazo para que o SITRAEMG apresente proposta para a implementação da RA 63/2010 no âmbito do TRT da 3ª Região;

Registro a princípio que a Portaria GP 91/2016 instituiu o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar estudos para implementação da Resolução CSJT 63/2010, inicialmente com o prazo até 29.02.2016, prorrogado até 31.03.2010, para sua conclusão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

No curso dos trabalhos o requerente foi convidado a participar das reuniões e se fez presente no dia 04 de março último, e já nessa oportunidade formulou idêntico requerimento, porém, na condição de Coordenar do Grupo esclareci que os prazos são exíguos em virtude do que dispõe a própria resolução CSJT 63/2010.

Ademais há necessidade de se ultimar os trabalhos a tempo de submeter o resultado ao Comitê de Priorização do Primeiro Grau por dez dias, à Presidência do Eg Tribunal, à sua Administração (Primeiro e Segundo Vices Presidentes, Corregedor e Vice Corregedor), além do próprio Tribunal em sua composição plenária. Diante disso não haveria tempo para se dilatar prazos.

Ainda assim foi dado um prazo até 14.03.2010 para apresentação de propostas por todos que estavam presentes à reunião considerando a necessidade do Grupo de Trabalho voltar a reunir-se em 18.03.2010.

Reitero essas razões e acrescento que a AMATRA3 enviou sua proposta no dia 10.03.2010.

a.1) O fornecimento por parte do TRT da 3ª região, de dados acerca do quadro de funções Comissionadas do Tribunal (quantidade, nível, suas distribuição, valor empenhado, entre outros), para que seja feito melhor estudo acerca do presente caso (sic);

Os dados solicitados estão disponíveis no sítio do TRT por meio da Biblioteca Digital e Intranet.

Além disso, pode-se consultar as Resoluções 01/2014, 08/2014, 09/2014, GP 17/2015, GP 18/2015, GP 19/2015, GP 35/2015, GP 36/2015, GP 39/2015, GP 40/2015, GP 44/2015 e GP 45/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

O tema orçamento de funções encontra-se na Lei 11.416/2006, Anexo VIII.

b) Suspensão, por tempo indeterminado, da implementação da RA 63/2010 no TRT da 3ª Região, ou pelo menos até que o PL 514/2015 seja aprovado no Congresso Nacional, e sejam criados os 616 cargos.

O requerimento, data venia, escapa totalmente da competência do Coordenador do Grupo de Trabalho, bem como deste propriamente diante da clareza dos termos da Portaria que o criou:

“Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho elaborar estudos para definição do Quadro de Pessoal em conformidade com a Resolução CSJT 63/2010, e apresentar a respectiva minuta de proposição administrativa até o dia 29.02.2016.”

Respeitosamente,

Mauro César Silva

Juiz Auxiliar da Presidência